



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2056

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto nº 050/2020, 22 de junho de 2020** - Abre no Orçamento da Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual do exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 050/2020,

22 DE JUNHO DE 2020.

“Abre no Orçamento da Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual do exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 34/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de TREMEDAL.

**Considerando** que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID - 19;

**Considerando** a PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro que estabelece recurso para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

**Considerando** a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica - PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19.

**Considerando** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Pça Leonel Pereira, 10 – Centro – Fone/Fax (077) 3494-2100 – CEP 45.170-000 CNPJ.  
14.243.463/0001-99 – Tremedal - Ba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**Considerando** a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**Considerando** a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

Poder: 01 - PODER EXECUTIVO  
Órgão: 0309 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
Unidade: 030902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 – SAÚDE  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0026 – SAÚDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO  
Ação: 2.106 – ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID - 19

Poder: 01 - PODER EXECUTIVO  
Órgão: 031002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 0310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0020 – PROTEÇÃO SOCIAL  
Ação: 2.107 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID -19 - FMAS

**Art. 2º** O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste decreto:

**Art. 3º** Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

**Art. 4º.** Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de TREMEDAL, 22 de junho de 2020.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**Márcio Ferraz de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TREMEDAL**  
**CONSOLIDADO - GERAL**  
**BAHIA**  
**14.243.463/0001-99**  
**Decreto Nº 000050/2020**  
**JUNHO / 2020**

DECRETO Nº 000050/2020, 22 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

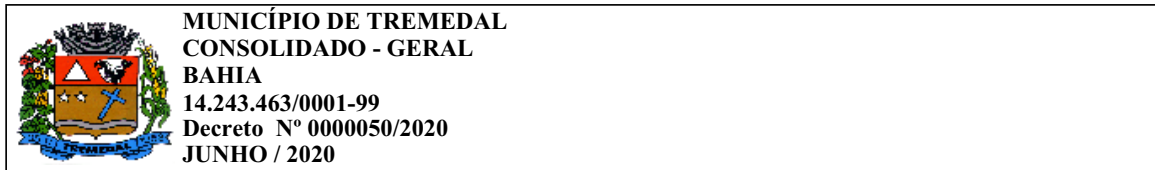
**Dotações Suplementadas**

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
2.106 - ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID19		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 090900	94.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 090900	26.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 090900	20.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 090900	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 090900	75.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>220.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>220.000,00</b>
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2.107 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID-19 - FMAS		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 092900	34.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 092900	10.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 092900	21.600,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 090900	10.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 090900	2.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 092900	2.600,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 090900	3.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 092900	1.800,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 090900	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 092900	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>110.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>110.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>330.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 091400	47.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 610200	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>50.000,00</b>
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2.045 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	19.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 010000	40.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	10.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	10.000,00
44717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 010000	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>89.000,00</b>
2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS IGD SUAS/IGDBF		
33901400000 - Diárias – Civil	Fonte: 092900	10.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 092900	11.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 092900	9.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 092900	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 092900	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 092900	35.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>80.000,00</b>



0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2.072 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 092900	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 010000	27.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 092800	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>31.000,00</b>
2.012 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 092900	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>280.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>330.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

\_\_\_\_\_  
MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 579.014.655-49